



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 999

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis Complementares****LEI COMPLEMENTAR N° 018/2025
De 05 de dezembro de 2025.**

**“ALTERA A LEI
COMPLEMENTAR 20, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 1994, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 5º, I e artigo 83, I e VI da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 83 da Lei Complementar 20, de 10 de novembro de 1994, para constar o seguinte texto:

“Art. 83 - A cada quinquênio de exercício no Município, o funcionário terá direito a 02 (dois) meses de Licença-Prêmio, com todas as vantagens pecuniárias vigentes na época do pedido. Se requerido antes de completar o quinquênio, calcular-se-á na proporção de 20% (vinte por cento) da remuneração mensal no ano completo no cargo/função, observando-se o disposto nos artigos 58 e 84 desta Lei Complementar.”

Art. 2º Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo 83 da Lei Complementar 20, de 10 de novembro de 1994, para constar o seguinte texto:

“§1º - A licença prêmio com as vantagens do cargo em comissão ou função gratificada somente será concedida ao funcionário que o tenha exercido por mais de 01 (um) ano.”

Art. 3º Fica incluído o parágrafo quarto no artigo 94 da Lei Complementar 20, de 10 de novembro de 1994, para constar o seguinte texto:

“§4º - O funcionário público terá direito a 01 (uma) falta abonada no dia do seu aniversário, além das previstas no caput deste artigo.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal**

Publicado em lugar de costume na mesma data

**PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Gabinete**

Portarias**PORTARIA N.º 13.664/2025
De 01 de dezembro de 2025.**

**“Exonera funcionário em
razão de aposentadoria por**

idade”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria por idade o Sr. **Eduardo Dias Torres Junior**, portador da CIN ***599558**, ocupante do cargo efetivo de **Orientador de Estacionamento Regulamentado**, conforme Portaria nº 053/2025, de 01 de dezembro de 2025, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Gabinete**

**PORTARIA N.º 13.665/2025
De 01 de dezembro de 2025.**

**“Exonera funcionária em
razão de aposentadoria
Voluntária por idade e tempo
de contribuição”.**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Sra. **Maria Madalena Nunes**, portadora do RG nº***.417.375-* e CPF nº ***871508** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, conforme Portaria nº 054/2025, de 01 de dezembro de 2025, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Gabinete**

**PORTARIA N.º 13.666/2025
De 01 de dezembro 2025.**

**“Exonera funcionário em
razão de aposentadoria
Voluntária por idade e tempo
de contribuição”.**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição o Sr. **Valmir**

Duarte, portador do RG nº***.562.237-* e CPF nº ***185028** ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, conforme Portaria nº 055/2025, de 03 de dezembro de 2025, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Gabinete

PORTARIA N.º 13.667/2025
De 01 de dezembro de 2025.

“Interrompe afastamento sem remuneração”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper afastamento sem remuneração, da funcionária **CARLA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº***.885.584-* SSP-SP e CPF nº 34.885.584-9, que exerce o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, retornando as suas atividades a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Gabinete

PORTARIA N.º13.668/2025
De 03 de dezembro de 2025

“Determina a suspensão e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 3643/2024, deflagrado em face de supostos desvios de conduta, com previsões legais nos artigos 137, I, II, XI, parágrafo único, I, III e V; 138, caput, V e 147, III da Lei Complementar 20/1994 e com as penas previstas no artigo 142 do mesmo Estatuto.

CONSIDERANDO a decisão nos autos do PAD nº 2370/2025 com a expedição da Portaria nº 13.663/2025 de 28 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Devido a demissão de servidor acusado nos autos do PAD 2370/25 não permitir o trâmite deste procedimento, determina-se a suspensão e arquivamento

destes autos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.669/2025
De 03 de dezembro de 2025

“Determina a suspensão e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 2244/2025, deflagrado em face de relato do Ministério Público face o servidor.

CONSIDERANDO a decisão nos autos do PAD nº 2370/2025 com a expedição da Portaria nº 13.663/2025 de 28 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Devido a demissão de servidor acusado nos autos do PAD 2370/25 não permitir o trâmite deste procedimento, determina-se a suspensão e arquivamento destes autos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Gabinete

PORTARIA N.º 13.670/2025
De 03 de dezembro de 2025

“Determina a suspensão e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 2819/2025, deflagrado em face de denúncias no Poder Legislativo acerca do procedimento do servidor.

CONSIDERANDO a decisão nos autos do PAD nº 2370/2025 com a expedição da Portaria nº 13.663/2025 de 28 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Devido a demissão de servidor acusado nos autos do PAD 2370/25 não permitir o trâmite deste procedimento, determina-se a suspensão e arquivamento destes autos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Gabinete

PORTARIA N.º 13.671/2025
De 08 de dezembro de 2025.

“Determina a REVOGAÇÃO da Portaria 13.658/2025 de 26 de novembro de 2025 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Revogação da Portaria 13.658/2025 de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de dezembro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Gabinete

Vigilância Sanitária

Comunicados

PROTOCOLO 3457/2025 de 18/11/2025 **Razão Social** LUIZ FERNANDO COREA DA FONSECA SILVA ME **Nome Fantasia** VITAL LABOR **CNPJ** 26.392.152/0001- 70 **CNAE pretendido** 8640-2/08 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO **Endereço** Rua Maria Clara dos Santos, nº 75, Lote 01 Quadra R, Bairro Vila Santa Isabel Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-102 **Responsável Legal** Luiz Fernando Correa da Fonseca Silva **Responsável Técnico pelo Projeto** Willian Luiz de Campos. Considerando análise técnica dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora informa o **DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO** do Laudo Técnico de Avaliação (LTA), estando os responsáveis cientes que deverão cumprir com as propostas apresentadas em Projeto, Memorial Descritivo e Memorial de Atividades; exigências complementares poderão ser solicitadas na vistoria do processo de licenciamento; a aprovação da presente proposta está vinculada a veracidade das informações apresentadas pelo interessado, sendo que, este documento poderá a qualquer momento ser invalidado caso seja verificada qualquer discordância entre as informações apresentadas e as reais características do imóvel; caso legislações se sobreponham, complementem e/ou seja alteradas, podendo o projeto ser solicitado alteração e/ou indeferido; se durante vistoria de licença sanitária a estrutura aprovada não atender as Boas Práticas; com a aprovação do presente

LTA o estabelecimento não está isento de outras análises técnicas por outros órgãos competentes, onde qualquer parecer negativo desses órgãos invalidará ou inviabilizará o presente LTA.

PROTOCOLO 357/2025VS e 358/2025VS de 01/12/2025 **Razão Social** DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS PAULISTANO **CNPJ** 46.634.093/0001-07 **CNAE** 8412-4/00 REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS **CEVS** 354530801-841-000007-1-0 **Endereço** Rua Padre Angelo Suffia, nº 180, Bairro Paulistano Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18167-118 **Responsável Legal** Rita de Cassia Queiroz Carvalho **Responsável Técnico Principal** Gabriel Coritar Gomes de Oliveira **Responsável Técnico Substituto** Andressa Moniqui Besson **Responsável Técnico Substituto** Aline Salles Rodrigues Roque

DEFERIDO a baixa do RT Substituto Giovana Aparecida de Barros

DEFERIDO a assunção do RT Substituto Andressa Moniqui Besson

DEFERIDO a assunção do RT Substituto Aline Salles Rodrigues Roque

PROCESSO nº XXXXXXXXXXXX com lavratura de Auto de Infração nº 0259 e nº 0261 na data de 27/11/2025 e Termo de **Interdição** nº 0160 na mesma data, para o estabelecimento com **Razão Social** MIRANDA & ARRIBAMAR LTDA **CNPJ** 09.310.092/0002-61 **CNAE** 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL **CEVS** 354530801-014-7-1 **Endereço** Praça Elpidio Marcello, nº 289, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Ademir Miranda **Responsável Técnico Principal** Vania Vitória Quinhonha Brunhera. O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Infração no prazo de 10 (dez dias) consecutivos a partir do primeiro dia útil da ciência da autuação. A não apresentação de recurso implica em lavratura de Auto de Imposição de Penalidade.

PROTOCOLO 2629/2025 de 03/09/2025 **Razão Social** PAULO RAFAEL RIBEIRO SANDOVAL Nome Fantasia QUITANDA PAULO E NEIA **CNPJ** 31.238.921/0001-10 **CNAE** 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS **CEVSDo ESTABELECIMENTO** 354530801-471-000222-1-7 **Endereço** Rua Virgílio Cerione , nº 09, Bairro Jardim Alvorada Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18162-240 **Responsável Legal** Paulo Rafael Ribeiro Sandoval **Data de Validade da LS** 29/08/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCOLO 2803/2025 de 18/09/2025 **Razão Social** EMPORIO UM CADINHO DE MINAS LTDA **CNPJ** 62.052.149/0001-71 **CNAE** 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS **CEVSDo ESTABELECIMENTO** 354530801-471-000223-1-4 **Endereço** Rua Manoel Moreira Farrapo Quadra C-3 Lote 06, nº 195, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-065 **Responsável Legal** Amanda Cristina da Silva Durão **Data de Validade da LS** 17/09/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCOLO SPM2530526613 de 06/10/2025 **Razão Social** PROVIEW RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA **CNPJ** 34.778.413/0001-13 **CNAE** 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-864-000019-1-0 **CEVS DO EQUIPAMENTO 1** 354530801-864-000020-1-1 **CEVS DO EQUIPAMENTO 2** 354530801-864-000033-1-0 **CEVS DO EQUIPAMENTO 3** 354530801-8674-000021-1-9 **CEVS DO EQUIPAMENTO 4** 354530801-864-000034-1-7, **Endereço** Rua Belarmino Cerqueira Cesar, nº 112, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Tiago Wilson de Almeida Cruz **Responsável Técnico Principal** Caio Fernando Santos Melo **Responsável Técnico Substituto** Nadjanayara Cristina de Almeida Cruz **Data de Validade da LS** 17/11/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCOLO SPP2530271901 de 20/10/2025 **Razão Social** DENT ALL CLINIC ODONTOLOGIA LTDA **CNPJ** 22.496.951/0001-36 **CNAE** 8630-5/04 **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-863-000191-1-9 **CEVS DO EQUIPAMENTO** 354530801-863-000192-1-6 **Endereço** Rua Francisco de Barros Leite, nº 622, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-021 **Responsável Legal** Elisandra Saran Camargo **Responsável Técnico Principal** Ariane Carolina de Queiroz **Responsável Técnico Substituto** Elisandra Saran Camargo **Data de Validade da LS** 17/11/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe

de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCOLO 212/2025VS de 25/07/2025 **Razão Social** JOÃO GILBERTO BORGES COSTA **CPF** 149.XXX.XXX-80 **CNAE** 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-863-000041-1-1 **CEVS DO EQUIPAMENTO** 354530801-863-000209-1-5 **Endereço** Rua Maria Clara dos Santos, nº 75, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** João Gilberto Borges Costa **Responsável Técnico Principal do Equipamento** João Gilberto Borges Costa **Data de Validade da LS** 28/11/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCOLO SPM2530398951 de 30/10/2025 **Razão Social** DENTISTAS PGO DE SOROCABA LTDA **CNPJ** 23.445.155/0001-37 **CNAE** 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-863-000154-1-5 **CEVS DO EQUIPAMENTO** 354530801-863-000155-1-2 **Endereço** Rua Silvino Dias Batista, nº 109, caixa postal 115 salas 03 e 04, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Anna Paula Gonçalves de Oliveira **Responsável Técnico Principal do Equipamento** Patty Marie Gonçalves de Oliveira **Data de Validade da LS** 28/11/2025. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCOLO 3457/2025 de 18/11/2025 **Razão Social** LUIZ FERNANDO COREA DA FONSECA SILVA ME **Nome Fantasia** VITAL LABOR **CNPJ** 26.392.152/0001-70 **CNAE pretendido** 8640-2/08 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO **Endereço** Rua Maria Clara dos Santos, nº 75, Lote 01 Quadra R, Bairro Vila Santa Isabel Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-102 **Responsável Legal** Luiz Fernando Correa da Fonseca Silva **Responsável Técnico pelo Projeto** Willian Luiz de Campos. Considerando análise técnica dos fiscais

sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora informa o **DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO** do Laudo Técnico de Avaliação (LTA), estando os responsáveis cientes que deverão cumprir com as propostas apresentadas em Projeto, Memorial Descritivo e Memorial de Atividades; exigências complementares poderão ser solicitadas na vistoria do processo de licenciamento; a aprovação da presente proposta está vinculada a veracidade das informações apresentadas pelo interessado, sendo que, este documento poderá a qualquer momento ser invalidado caso seja verificada qualquer discordância entre as informações apresentadas e as reais características do imóvel; caso legislações se sobreponham, complementem e/ou seja alteradas, podendo o projeto ser solicitado alteração e/ou indeferido; se durante vistoria de licença sanitária a estrutura aprovada não atender as Boas Práticas; com a aprovação do presente LTA o estabelecimento não está isento de outras análises técnicas por outros órgãos competentes, onde qualquer parecer negativo desses órgãos invalidará ou inviabilizará o presente LTA.

PROTOKOLO 357/2025VS e 358/2025VS de 01/12/2025 **Razão Social** DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS PAULISTANO **CNPJ** 46.634.093/0001-07 **CNAE** 8412-4/00 REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS **CEVS** 354530801-841-000007-1-0 **Endereço** Rua Padre Angelo Suffia, nº 180, Bairro Paulistano Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18167-118 **Responsável Legal** Rita de Cassia Queiroz Carvalho **Responsável Técnico Principal** Gabriel Coritar Gomes de Oliveira **Responsável Técnico Substituto** Andressa Moniqui Besson **Responsável Técnico Substituto** Aline Salles Rodrigues Roque

DEFERIDO a baixa do RT Substituto Giovana Aparecida de Barros

DEFERIDO a assunção do RT Substituto Andressa Moniqui Besson

DEFERIDO a assunção do RT Substituto Aline Salles Rodrigues Roque

PROTOKOLO 2629/2025 de 03/09/2025 **Razão Social** PAULO RAFAEL RIBEIRO SANDOVAL Nome Fantasia QUITANDA PAULO E NEIA **CNPJ** 31.238.921/0001-10 **CNAE** 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS **CEVSDo ESTABELECIMENTO** 354530801-471-000222-1-7 **Endereço** Rua Virgílio Cerione, nº 09, Bairro Jardim Alvorada Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18162-240 **Responsável Legal** Paulo Rafael Ribeiro Sandoval **Data de Validade da LS** 29/08/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)

ao cancelamento deste documento.

PROTOKOLO 2803/2025 de 18/09/2025 **Razão Social** EMPORIO UM CADINHO DE MINAS LTDA **CNPJ** 62.052.149/0001-71 **CNAE** 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS **CEVSDo ESTABELECIMENTO** 354530801-471-000223-1-4 **Endereço** Rua Manoel Moreira Farrapo Quadra C-3 Lote 06, nº 195, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-065 **Responsável Legal** Amanda Cristina da Silva Durão **Data de Validade da LS** 17/09/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROTOKOLO SPM2530526613 de 06/10/2025 **Razão Social** PROVIEW RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA **CNPJ** 34.778.413/0001-13 **CNAE** 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-864-000019-1-0 **CEVS DO EQUIPAMENTO 1** 354530801-864-000020-1-1 **CEVS DO EQUIPAMENTO 2** 354530801-864-000033-1-0 **CEVS DO EQUIPAMENTO 3** 354530801-8674-000021-1-9 **CEVS DO EQUIPAMENTO 4** 354530801-864-000034-1-7, **Endereço** Rua Belarmino Cerqueira Cesar, nº 112, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Tiago Wilson de Almeida Cruz **Responsável Técnico Principal** Caio Fernando Santos Melo **Responsável Técnico Substituto** Nadjanayara Cristina de Almeida Cruz **Data de Validade da LS** 17/11/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROTOKOLO SPP2530271901 de 20/10/2025 **Razão Social** DENT ALL CLINIC ODONTOLOGIA LTDA **CNPJ** 22.496.951/0001-36 **CNAE** 8630-5/04 **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-863-000191-1-9 **CEVS DO EQUIPAMENTO** 354530801-863-000192-1-6 **Endereço** Rua Francisco de Barros Leite, nº 622, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-021 **Responsável Legal** Elisandra Saran Camargo **Responsável Técnico Principal** Ariane Carolina de Queiroz **Responsável Técnico Substituto** Elisandra Saran Camargo **Data de Validade da LS** 17/11/2026.

Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....
PROTOCOLO 212/2025VS de 25/07/2025 **Razão Social** JOÃO GILBERTO BORGES COSTA **CPF** 149.XXX.XXX-80 **CNAE** 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-863-000041-1-1 **CEVS DO EQUIPAMENTO** 354530801-863-000209-1-5 **Endereço** Rua Maria Clara dos Santos, nº 75, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** João Gilberto Borges Costa **Responsável Técnico Principal do Equipamento** João Gilberto Borges Costa **Data de Validade da LS** 28/11/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....
PROTOCOLO SPM2530398951 de 30/10/2025 **Razão Social** DENTISTAS PGO DE SOROCABA LTDA **CNPJ** 23.445.155/0001-37 **CNAE** 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-863-000154-1-5 **CEVS DO EQUIPAMENTO** 354530801-863-000155-1-2 **Endereço** Rua Silvino Dias Batista, nº 109, caixa postal 115 salas 03 e 04, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Anna Paula Gonçalves de Oliveira **Responsável Técnico Principal do Equipamento** Patty Marie Gonçalves de Oliveira **Data de Validade da LS** 28/11/2025. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA